



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 389 • Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº079/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de outubro de 2015 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço por item” visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de cilindros de gás e recargas de gás GLP para atender as escolas e CMEI's da Rede de Ensino da Gerência Municipal de Educação, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 13 de outubro de 2015.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2015

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de outubro de 2015 às 10:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço por item” e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de linha de transporte terceirizada para atender os alunos e professores que integram o quadro da Gerência Municipal de Educação, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 13 de outubro de 2015.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014 PROC. ADM. Nº 080/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº005/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: COPLANGE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 102/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência em mais 08 (oito) meses, com início em 14/10/2015 e término em 14/06/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Coplange Engenharia Ltda - Rep. Gustavo Benini Lolli Ghetti.

Aquidauana - MS, 14 de outubro de 2015.

Luciano Costa Campelo
Presidente C.P.L

RETIFICAÇÃO

No **Processo Administrativo nº 072/2013, Pregão Presencial 049/2013, Contrato Administrativo 157/2013**, da empresa **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** publicado no Diário Oficial de Aquidauana - MS Ano II, Edição nº 387, pág. 1, de 09/10/2015, **Onde se lê:**

“OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto Quarta do Contrato Administrativo nº 157/2013, conforme Art. 57, I, II, IV e 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência em 06 (seis) meses, com início em 05/09/2015 e término em 05/04/2016”.

Leia-se: “OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto Quarta do Contrato Administrativo nº 157/2013, conforme Art. 57, I, II, IV e 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência com início em 05/09/2015 e término em 31/12/2015”.

Aquidauana, MS, 14 de outubro de 2015.

Luciano Costa Campelo
Presidente C.P.L

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Antonio Carlos da Costa Marques
Clézio Bley Fialho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Jennefer Matos Freitas da Silva
Gleide Godoy Veloso Gomes
Janete B. Dos Reis Portocarrero
Thiago Sanches Alves Correa
Clériton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Alfredinho de Oliveira Junior
Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 017/ 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 33, incisos IV, da Lei nº. 2.411/2015 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 09 de outubro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento das seguintes pessoas: Representantes do CMDCA Guaraciaba de Fátima Gomes e Jeferson de Pádua Melo e do "Projeto Abraço" Juliane Antunes Martins Ribeiro e Marisa Salete Toigo Câmara; a compra de passagens aéreas de ida e volta para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia **15/11** e volta no dia **18/11/2015**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 09 de outubro de 2015.



Maurício Belgara Teixeira
Presidente